

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 1021/2004 de 7 de Dezembro de 2004

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	90.474	€
Município de Ponta Delgada	404.410	€
Município da Ribeira Grande	211.720	€
Município da Lagoa	88.706	€
Município de Vila Franca do Campo	93.015	€
Município da Povoação	102.734	€
Município do Nordeste	115.307	€
Município de Angra do Heroísmo	237.782	€
Município da Praia da Vitória	147.031	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	47.762	€
Município da Calheta	80.027	€
Município das Velas	98.214	€
Município de São Roque do Pico	71.591	€
Município das Lajes do Pico	97.059	€
Município da Madalena	105.168	€
Município da Horta	147.393	€
Município de Santa Cruz das Flores	42.356	€
Município das Lajes das Flores	62.775	€
Município do Corvo	13.444	€
Total	2.256.968	€

12 de Novembro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.